

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 645, de 22 de maio de 2026

Dispõe sobre Apuração de Gratuidades concedidas a Idosos e Deficientes no Estado de Goiás em nome da empresa Expresso Marly Ltda., (CNPJ nº 01.026.921/0001-96), no período de 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025, conforme processo nº 202500029005518.

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º, da Lei nº 23.988, 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto na Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 177/2021, do Conselho Regulador da AGR, sobre o procedimento para aferir as gratuidades concedidas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, com a finalidade exclusiva para satisfazer o pagamento dos valores de outorga;

Considerando a Nota Técnica nº 18/2026/AGR/GET-06063 (89608450), da Gerência de Transportes da AGR, que trata dos procedimentos para apuração de Gratuidades concedidas a Idosos e Deficientes no Estado de Goiás

Considerando as manifestações constantes do processo, principalmente, do Relatório nº 156/2026 AGR/CREG3-16168 (89992826), bem como, do Voto nº 156/2026 - AGR/CREG3-16168 (89993043) que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, proferida em reunião realizada no dia 21 de maio de 2026, com deliberação consolidada durante a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR;

Art. 1º - **Considerando** o que consta dos autos, bem como, a competência legal da AGR no tocante a aferição das gratuidades concedidas no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, decidir pela **APROVAÇÃO** dos procedimentos de aferição realizados conforme Nota Técnica nº 18/2026/AGR/GET-06063 (89608450), da Gerência de Transportes da

AGR, onde foi apurado o crédito no valor total líquido de R\$ 295.250,54 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da empresa Expresso Marly Ltda, no período de 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 08/06/2026, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90831547** e o código CRC **97D4D81A**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029005518



SEI 90831547